



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera a Lei nº 985, de 25 de abril de 2001, que adota a Canção de Amor a Palmas como Hino Popular de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 985, de 25 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É adotado como “Hino Popular de Palmas” a Canção de Amor a Palmas, letra e música de autoria de Braguinha Barroso e Neusinha Bahia, com arranjos para banda de autoria de Rildo Gomes e para o coral, autoria de Cleber Araújo”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas